

**DECRETO Nº 051/2024
DE 26/04/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	17	SANEAMENTO
Sub-função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS
Projeto/Atividade	1001	SANEAMENTO BÁSICO GERAL
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	1.710.3210.0000 R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso 1.710.3210.0000, oriundos de emenda;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 26 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.